CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 68/2022

AUTOR DO PROJETO: Vereadora Marta Rodrigues.

EMENTA: "Institui o Dia Municipal do(a) Sociólogo(a)."

RELATOR: Vereador Edvaldo Brito.

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei que visa instituir no Calendário Oficial do Município de Salvador o Dia Municipal do(a) Sociólogo(a), a ser realizado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

A esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, compete conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

Análise:

Verifica-se que o projeto em comento não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica do Município do Salvador.

A proposição em análise de semelhante forma respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador. Logo, não há motivo que justifique a sua rejeição.

Voto:

Face ao exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei 68/2022**.

Sala das Comissões, 21 de março de 2023.

Edvaldo Brito
Vereador pelo PSD